



CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no Diário da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformação com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Referido é verificado e doufé.

Borda da Mata, 19/03/2019

Nome: Carolina Mendes Trotta

RG: MASP 2489 - Auxiliar Administrativo

Prefeitura Municipal de Borda da Mata

**“Cria e denomina, no âmbito do Município de Borda da Mata/MG, Centro de Educação Infantil, com a respectiva localização”.**

O Sr. **ANDRÉ CARVALHO MARQUES**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizado na Rua Eduardo Amaral, s/n., Bairro São Francisco, neste Município, que passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil – “CMEI Professora Maria das Graças Sousa”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1.943/2016.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 19 de março de 2019.

  
**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -